

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Terça-feira, 15 de julho de 2025

Ano VI | Edição nº 829



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	4
Atos de Pessoal	5
Portarias	5
Relatório de Avaliação de Desempenho de Estágios Probatórios	8
Licitações e Contratos	9
Comunicados	9
SECRETARIAS	10
Secretaria de Segurança e Defesa Social	10
 Saae Ambiental	16
Atos de Pessoal	16
Portarias	16
Licitações e Contratos	17
Homologação / Adjudicação	17



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 297
de 15 de julho de 2025

"Altera o valor da 'Referência 06', constante no Anexo III - Tabela de Referências, do Serviço Autônomo de Balneoterapia e Fisioterapia - SABF, da Lei Complementar nº. 3, de 30 de dezembro de 1999".

Eu, GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber, que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O valor atribuído à "Referência 06", constante no Anexo III - Tabela de Referências da Lei Complementar nº. 3, de 30 de dezembro de 1999, passa a ser de R\$ 8.150,00 (oito mil, cento e cinquenta reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Serviço Autônomo de Balneoterapia e Fisioterapia de Águas de Lindóia - SABF, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 15 de julho de 2025.

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 298
de 15 de julho de 2025

"Altera a redação de dispositivo da Lei Complementar nº 294, de 20 de março de 2025".

Eu, GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber, que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O § 4º, do art. 2º da Lei Complementar nº 294, de 20 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.

2º

§4º O prazo de vigência de que trata o parágrafo 2º poderá ser prorrogado por sucessivos Decretos do Chefe do Poder Executivo, pelo período máximo de 90 (noventa)

dias."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 15 de julho de 2025.

GERALDO MANTOVANI FILHO

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 3569
de 15 de julho de 2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências".

Eu, GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber, que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 47.483,03 (quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e três centavos), a saber:

02 Poder Executivo**02.10 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social****02.10.02 Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	339030.00	08.241.0068.2.108	Material de Consumo	500.000	91 - Tesouro Exercício Anterior	R\$ 10.000,00
	339039.00	08.241.0068.2.108	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500.000	91 - Tesouro Exercício Anterior	R\$ 32.483,03
	449052.00	08.241.0068.2.108	Equipamentos e Material Permanente	500.000	91 - Tesouro Exercício Anterior	R\$ 15.000,00
	TOTAL					R\$ 47.483,03

Art. 2º O valor total do presente crédito, na importância de R\$ 47.483,03 (quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e três centavos), será coberto com recursos do superávit financeiro dos recursos do tesouro municipal vinculados à assistência social.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação do presente crédito, conforme dispõe o inciso I, art. 4º da Lei nº 3.519, de 20 de dezembro de 2024 (LOA/2025).

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240, de 6 de julho de 2021 (Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022 a 2025), e na Lei nº 3.490, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025).



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 15 de julho de 2025.

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 3570
de 15 de julho de 2025

"Ratifica, para efeito do disposto no art. 5º, da Lei Federal nº. 1.107, de 6 de abril de 2005, o Protocolo de Intenções para a reestruturação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas - CONISCA".

Eu, GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber, que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, para os efeitos do disposto no art. 5º da Lei Federal nº. 1.107, de 6 de abril de 2005, o Protocolo de Intenções para a reestruturação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas - CONISCA, estabelecido entre os Municípios de Águas de Lindóia, Lindóia, Monte Alegre do Sul, Serra Negra e Socorro.

Art. 2º O Anexo Único, contendo o Protocolo de Intenções para a reestruturação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas - CONISCA, que vincula o Município de Águas de Lindóia ao consórcio firmado, constitui parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. A ratificação mediante lei, por pelo menos três municípios subscritores do Protocolo de Intenções, convalida a reestruturação do Contrato de Consórcio do CONISCA - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas verbas consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, ficando a política pública adotada inserida no PPA - Plano Plurianual do Município, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício de 2025.

Art. 4º A presente ratificação e adesão aos termos do contrato de consórcio somente será revogada mediante prévia e específica autorização legislativa.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 15 de julho de 2025.

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 3571

de 15 de julho de 2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências".

Eu, GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber, que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a saber:

02 Poder Executivo

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
449051.00	23.695.0013.1.001	Obras e Instalações (Reforma e Criação de Pontos Turísticos)	100.057	02 - Estadual	R\$ 300.000,00	
TOTAL					R\$ 300.000,00	

Art. 2º O valor total do presente crédito, na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), será coberto com o excesso de arrecadação a ser verificado com o ingresso de recursos advindos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de São Paulo - PEM - Programa Especial de Melhorias.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação do presente crédito, conforme inciso I, art.

4º da Lei nº 3.519, de 20 de dezembro de 2024 (LOA 2025).

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3490/2024. - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 15 de julho de 2025.

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº. 4.309, DE 15 DE JULHO DE 2025



Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e na conformidade da autorização contida na Lei nº 3.569, de 15 de julho de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 47.483,03 (quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e três centavos), a saber:

02 Poder Executivo

02.10 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

02.10.02 Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	339030.00	08.241.0068.2.108	Material de Consumo	500.000	91 - Tesouro Exercício Anterior	R\$ 10.000,00
	339039.00	08.241.0068.2.108	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500.000	91 - Tesouro Exercício Anterior	R\$ 32.483,03
	449052.00	08.241.0068.2.108	Equipamentos e Material Permanente	500.000	91 - Tesouro Exercício Anterior	R\$ 15.000,00
	TOTAL					R\$ 47.483,03

Art. 2º O valor total do presente crédito, na importância de R\$ 47.483,03 (quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e três centavos), será coberto com recursos do superávit financeiro dos recursos do tesouro municipal vinculados à assistência social.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240, de 6 de julho de 2021 (Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022 a 2025), e na Lei nº 3.490, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (15.07.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO

Prefeito Municipal

DECRETO N°. 4.310, DE 15 DE JULHO DE 2025

Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e na conformidade da autorização contida na Lei nº. 3.571, de 15 de julho de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a saber:

02 Poder Executivo

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	449051.00	23.695.0013.1.001	Obras e Instalações (Reforma e Criação de Pontos Turísticos)	100.057	02 - Estadual	R\$ 300.000,00
	TOTAL					R\$ 300.000,00

Art. 2º O valor total do presente crédito, na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), será coberto com o excesso de arrecadação a ser verificado com o ingresso de recursos advindos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de São Paulo - PEM - Programa Especial de Melhorias.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240, de 6 de julho de 2021 (Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022 a 2025), e na Lei nº 3.490, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (15.07.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO

Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N° 14.453, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre encerramento de suspensão de contrato de trabalho de Servidor Municipal”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

ENCERRAR os efeitos da Portaria nº 13.994, de 23 de outubro de 2024, que suspendeu o Contrato de Trabalho da senhora **PRISCILA COMUNE FIORI**, RG nº ***.727.101-* e CPF nº ***102978**, ESCRITURÁRIO desta Prefeitura Municipal, nos termos do Processo nº 4165/2025, a partir desta data.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (14.07.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.454, DE 14 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre férias de servidor público e dá outras providências"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER ao senhor **EDEMAR MENDES PERCIANI**, RG nº MG- 11.826.774 e CPF/MF nº ***356518**, que responde pela função gratificada de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO desta Prefeitura Municipal, 16 (dezesseis) dias de suas férias restantes referentes ao período 2023/2024.

ART. 2º - DESIGNAR o senhor **MISAEI DIAS GOMES FILHO**, RG nº ***.161.653-* e CPF/MF nº ***969028**, OPERADOR DE COMPUTADOR desta Prefeitura Municipal, para substituir o servidor supra, enquanto durar o impedimento do mesmo, percebendo os vencimentos da referida função.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (14.07.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.455, DE 14 DE JULHO DE 2025

"Substitui Presidente e Membro da Portaria nº 14.271, de 04 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Sindicância"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

ART. 1º - SUBSTITUIR, Presidente e Membro instituídos pela Portaria nº 14.271, de 04 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa:

I. **PRESIDENTE**: Priscila Comune Fiori, Escriturária, RG nº ***.727.101-*, em substituição à servidora Jaqueline Barcelos.

II. **MEMBRO**: Renata Martins Ferreira, Secretária de

escola, RG nº ***.110.615-*, em substituição ao servidor Misael Dias Gomes Filho.

ART. 2º - Por força da alteração promovida pelo artigo anterior, a Comissão Permanente de Sindicância passa a contar com a seguinte composição:

- a. **Priscila Comune Fiori** - Presidente
- b. **Robson George Vieira dos Santos** - Membro
- c. **Renata Martins Ferreira** - Membro
- d. **Karina Rodrigues Barbosa de Lima** - Suplente

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (14.07.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.456, DE 14 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre designação de servidor municipal"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos da Lei Complementar nº 285, de 29 de agosto de 2023, o servidor municipal **MISAEI DIAS GOMES FILHO**, RG nº ***.161.653-* e CPF nº ***969028**, para responder pela função gratificada de Gestor e Fiscal de Contratos desta Prefeitura Municipal, fazendo jus à gratificação determinada na Lei Municipal, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (14.07.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.457, DE 14 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre férias de servidor público e dá outras providências"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER a senhora **INGRID CRISTINA DA SILVA FERLA**, RG nº ***.169.321-* e CPF/MF nº ***134248**, que responde pelo cargo de OUVIDOR desta Prefeitura Municipal, 05 (cinco) dias de suas férias regulamentares referentes ao período 2024/2025, a partir desta data.

ART. 2º - DESIGNAR a senhora **MARIEANE BARBOZA CONTI**, RG nº ***.169.378-* e CPF/MF nº ***906848**, ESCRITURÁRIA desta Prefeitura Municipal, para substituir a



servidora supra, enquanto durar o impedimento da mesma, percebendo os vencimentos do referido cargo.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (14.07.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.458, DE 15 DE JULHO DE 2025

***“Dispõe sobre exoneração de
servidor público”***

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a servidora RAQUEL DA COSTA MARTINS, RG nº *.851.317-* e CPF nº ***375868**, AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR** desta Prefeitura Municipal, nos termos do Processo nº 4286/2025, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (15.07.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal



Relatório de Avaliação de Desempenho de Estágios Probatórios

ANEXO I da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
ESTÁGIO PROBATÓRIO

IDENTIFICAÇÃO

Matrícula: 2718 Data de Admissão: 14/05/2024
Lotação: SECRETÁRIO M. DE ESP., RECREAÇÃO E JUVENTUDE Emprego: ZELADOR DO ESTÁDIO MUNICIPAL
Chefia Imediata: SECRETÁRIO M. DE ESP., RECREAÇÃO E JUVENTUDE
Período de Avaliação: 14/11/2024 a 13/05/2025 (2ª avaliação)

CONCEITUAÇÃO

Com base no quadro abaixo, preencha os campos denominados conceitos

ÓTIMO (O)	BOM (B)	REGULAR (R)	DEFICIENTE (D)
<i>Fatores</i>			<i>Conceito</i>
Idoneidade Moral Tem por finalidade analisar a conduta ética, social e o cuidado que o servidor dispensa aos recursos financeiros e materiais postos sob sua responsabilidade, inclusive à luz do disposto na LRF sobre equilíbrio fiscal e patrimonial.			(B)
Disciplina Destina-se a verificar o cumprimento, pelo servidor, dos horários estabelecidos pela Prefeitura Municipal para a entrada e saída do local de trabalho e para a realização de reuniões, palestras, treinamentos e outros eventos.			(O)
Assiduidade Tem por finalidade verificar a freqüência do servidor ao local de trabalho.			(O)
Dedicação ao Serviço Procura medir o grau de cumprimento dos deveres e obrigações inerentes às tarefas desenvolvidas pelo servidor, inclusive os previstos na LRF.			(B)
Eficiência Visa analisar e mensurar a capacidade do servidor em obter resultados positivos (fazer mais com menos) no desempenho de suas funções.			(B)
Resultado Final			
TOTAL GERAL DE PONTOS			(406)
CONCEITO FINAL DE AVALIAÇÃO			(B)

Águas de Lindóia, 13 de maio de 2025.

A Comissão



Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE EDITAL

PROCESSO N.º 054/2025

EDITAL N.º 030/2025

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2025

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública incluindo a coleta, transporte, transbordo e destinação final de resíduos sólidos urbanos; incluindo o fornecimento, manutenção e higienização de contêiners, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste Edital.

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Pregoeiro, vem por meio deste informar a todos os interessados, com referência ao processo em epígrafe, o que segue:

Considerando que, na presente data, 14 de julho de 2025, por determinação do Senhor Conselheiro **SIDNEY ESTANISLAU BERALDO**, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos dos processos TC-012872.989.25-6, TC-012882.989.25-4, TC-012971.989.25-6 e TC-012980.989.25-5, foi proferido despacho determinando a **SUSPENSÃO** do certame, a qual deverá perdurar até ulterior deliberação por parte da Corte de Contas.

Diante do exposto, o presente processo encontra-se **TEMPORARIAMENTE SUSPENSO**.

Cabe ressaltar que o presente comunicado está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia (www.aguasdelindoia.sp.gov.br), sendo ainda que o referido processo se encontra disponível a todos os interessados para vistas.

Águas de Lindóia, 14 de julho de 2.025.

Wellington Barreto

Pregoeiro Municipal

SECRETARIAS

Secretaria de Segurança e Defesa Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTAPágina 1/3
Data: 10/07/2025
Hora: 17:34:14
Nº Relatório: -

Prazo para Pagamento da Penalidade com desconto de 20% e Interposição de Recurso em 1ª Instância: 11/08/2025

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
JGZ2584	R4300425240	03/02/2024	745-5 0	130,16
RNV6E78	R4300425175	03/02/2024	745-5 0	130,16
GSJ6988	R4300425470	06/02/2024	745-5 0	130,16
DCS0565	R4300425578	07/02/2024	745-5 0	130,16
IEK5288	R4300426215	13/02/2024	745-5 0	130,16
EIM3I97	R4300426595	17/02/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300426641	18/02/2024	745-5 0	130,16
BIH4629	R4300426661	18/02/2024	745-5 0	130,16
POS0F00	N4300017547	20/02/2024	500-2 0	260,32
DYQ1B32	R4300427068	24/02/2024	745-5 0	130,16
CXG4994	R4300427206	25/02/2024	745-5 0	130,16
FSA4J09	R4300427225	25/02/2024	745-5 0	130,16
LPM6390	R4300427154	25/02/2024	745-5 0	130,16
LPM6390	R4300427158	25/02/2024	745-5 0	130,16
EIM3I97	R4300427365	27/02/2024	745-5 0	130,16
CXG7H32	R4300428117	07/03/2024	745-5 0	130,16
DNG8983	R4300428107	07/03/2024	745-5 0	130,16
FHK6031	R4300428694	15/03/2024	745-5 0	130,16
DHC4804	R4300428833	16/03/2024	747-1 0	880,41
EIM3I97	R4300429222	21/03/2024	745-5 0	130,16
CHH3797	R4300429470	25/03/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300429615	28/03/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300429815	31/03/2024	746-3 0	195,23
KXX1C92	R4300429779	31/03/2024	745-5 0	130,16
DCS0565	R4300429995	03/04/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300430036	04/04/2024	746-3 0	195,23
EKI3F31	R4300430060	04/04/2024	745-5 0	130,16
DYQ1B32	R4300430061	04/04/2024	746-3 0	195,23
EKI3F31	R4300430069	04/04/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300430247	06/04/2024	745-5 0	130,16
HMA8489	R4300430403	08/04/2024	745-5 0	130,16
CQB4931	R4300430478	09/04/2024	745-5 0	130,16
BLN2A08	R4300430550	10/04/2024	745-5 0	130,16
DYK5E91	R4300430703	11/04/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300430644	11/04/2024	745-5 0	130,16
DYK5E91	R4300430655	11/04/2024	745-5 0	130,16
EXW7215	N4300017703	12/04/2024	500-2 0	390,46
SWV4E97	R4300431143	16/04/2024	745-5 0	130,16
OXE1H24	R4300431501	20/04/2024	745-5 0	130,16
FIN3F86	R4300431584	21/04/2024	745-5 0	130,16
DQY0G36	R4300431677	23/04/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300432323	30/04/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300432324	30/04/2024	745-5 0	130,16
BIF8G03	R4300432535	03/05/2024	745-5 0	130,16
FDP4I49	R4300432787	05/05/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300432726	05/05/2024	745-5 0	130,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 2/3
Data: 10/07/2025
Hora: 17:34:14
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
EKI3F31	R4300433044	09/05/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300433045	09/05/2024	745-5 0	130,16
ETR4A58	R4300433081	09/05/2024	745-5 0	130,16
PUF2577	R4300433126	10/05/2024	745-5 0	130,16
DZC1I39	R4300433435	12/05/2024	745-5 0	130,16
DPO9293	R4300433497	13/05/2024	745-5 0	130,16
HGV8747	R4300433584	14/05/2024	745-5 0	130,16
DKU1I07	N4300017801	16/05/2024	500-2 0	260,32
EKI3F31	R4300433832	17/05/2024	745-5 0	130,16
DBX5E51	R4300433840	17/05/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300433866	17/05/2024	745-5 0	130,16
FAI5951	R4300433924	18/05/2024	746-3 0	195,23
EAF4118	R4300433928	18/05/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300433935	18/05/2024	745-5 0	130,16
EKN1F97	R4300433949	18/05/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300433887	18/05/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300434043	19/05/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300434089	20/05/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300434135	21/05/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300434136	21/05/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300434137	21/05/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300434138	21/05/2024	745-5 0	130,16
QUS5516	R4300434404	24/05/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300434421	24/05/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300434422	24/05/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300434423	24/05/2024	745-5 0	130,16
FUO4876	R4300434451	25/05/2024	745-5 0	130,16
FUO4876	R4300434495	25/05/2024	745-5 0	130,16
EAN1F46	T000007323	27/05/2024	545-2 2	195,23
GSP7038	T000007316	27/05/2024	762-5 1	293,47
CXG4994	R4300434692	28/05/2024	745-5 0	130,16
FIQ2C17	N4300017814	29/05/2024	500-2 0	260,32
EKI3F31	R4300434741	29/05/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300434918	31/05/2024	745-5 0	130,16
GCR2H86	R4300434922	31/05/2024	747-1 0	880,41
GCR2H86	R4300434973	31/05/2024	746-3 0	195,23
HMA8489	R4300435031	01/06/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300435020	01/06/2024	745-5 0	130,16
QPB5F61	R4300435114	02/06/2024	745-5 0	130,16
HMA8489	R4300435233	03/06/2024	745-5 0	130,16
HMA8489	R4300435311	04/06/2024	745-5 0	130,16
HMA8489	R4300435312	04/06/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300435269	04/06/2024	746-3 0	195,23
EKI3F31	R4300435270	04/06/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300435271	04/06/2024	747-1 0	880,41
EKI3F31	R4300435347	05/06/2024	746-3 0	195,23
EKI3F31	R4300435348	05/06/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300435349	05/06/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300435367	05/06/2024	745-5 0	130,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 3/3
Data: 10/07/2025
Hora: 17:34:14
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
HMA8489	R4300435568	07/06/2024	745-5 0	130,16
EDW0442	R4300435674	07/06/2024	745-5 0	130,16
DQI0738	A430019969	08/06/2024	762-5 2	293,47
FMZ8H76	R4300435778	08/06/2024	745-5 0	130,16
HDL1745	R4300435801	09/06/2024	746-3 0	195,23
EKI3F31	R4300435953	11/06/2024	745-5 0	130,16
BKO2642	R4300435954	11/06/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300436017	12/06/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300436038	13/06/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300436073	13/06/2024	746-3 0	195,23
EKI3F31	R4300436074	13/06/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300436120	14/06/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300436122	14/06/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300436086	14/06/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300436088	14/06/2024	745-5 0	130,16
HMA8489	R4300436461	19/06/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300436432	19/06/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300436435	19/06/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300436474	19/06/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300436498	20/06/2024	745-5 0	130,16
RES7H83	R4300436561	21/06/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300436572	21/06/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300436686	22/06/2024	745-5 0	130,16
HMA8489	R4300436739	23/06/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300436731	23/06/2024	745-5 0	130,16
BOK5D16	R4300436789	23/06/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300436911	26/06/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300436915	26/06/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300436919	26/06/2024	745-5 0	130,16
GGJ5D57	R4300436928	26/06/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300436931	26/06/2024	745-5 0	130,16
FZX9G03	N4300017896	27/06/2024	500-2 0	390,46
FXU9H14	R4300437162	29/06/2024	745-5 0	130,16
FXU9H14	R4300437163	29/06/2024	746-3 0	195,23
HNR6B51	R4300437241	30/06/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300437245	30/06/2024	745-5 0	130,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/3
Data: 10/07/2025
Hora: 17:34:14
Nº Relatório: -

Prazo para Pagamento da Penalidade com desconto de 20% e Interposição de Recurso em 1^a Instância: 11/08/2025

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
JGZ2584	R4300425240	03/02/2024	745-5 0	130,16
RVN6E78	R4300425175	03/02/2024	745-5 0	130,16
GSJ6988	R4300425470	06/02/2024	745-5 0	130,16
DCS0565	R4300425578	07/02/2024	745-5 0	130,16
IEK5288	R4300426215	13/02/2024	745-5 0	130,16
EIM3I97	R4300426595	17/02/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300426641	18/02/2024	745-5 0	130,16
BIH4629	R4300426661	18/02/2024	745-5 0	130,16
POS0F00	N4300017547	20/02/2024	500-2 0	260,32
DYQ1B32	R4300427068	24/02/2024	745-5 0	130,16
CXG4994	R4300427206	25/02/2024	745-5 0	130,16
FSA4J09	R4300427225	25/02/2024	745-5 0	130,16
LPM6390	R4300427154	25/02/2024	745-5 0	130,16
LPM6390	R4300427158	25/02/2024	745-5 0	130,16
EIM3I97	R4300427365	27/02/2024	745-5 0	130,16
CXG7H32	R4300428117	07/03/2024	745-5 0	130,16
DNG8983	R4300428107	07/03/2024	745-5 0	130,16
FHK6031	R4300428694	15/03/2024	745-5 0	130,16
DHC4804	R4300428833	16/03/2024	747-1 0	880,41
EIM3I97	R4300429222	21/03/2024	745-5 0	130,16
CHH3797	R4300429470	25/03/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300429615	28/03/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300429815	31/03/2024	746-3 0	195,23
KXX1C92	R4300429779	31/03/2024	745-5 0	130,16
DCS0565	R4300429995	03/04/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300430036	04/04/2024	746-3 0	195,23
EKI3F31	R4300430060	04/04/2024	745-5 0	130,16
DYQ1B32	R4300430061	04/04/2024	746-3 0	195,23
EKI3F31	R4300430069	04/04/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300430247	06/04/2024	745-5 0	130,16
HMA8489	R4300430403	08/04/2024	745-5 0	130,16
CQB4931	R4300430478	09/04/2024	745-5 0	130,16
BLN2A08	R4300430550	10/04/2024	745-5 0	130,16
DYK5E91	R4300430703	11/04/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300430644	11/04/2024	745-5 0	130,16
DYK5E91	R4300430655	11/04/2024	745-5 0	130,16
EXW7215	N4300017703	12/04/2024	500-2 0	390,46
SWV4E97	R4300431143	16/04/2024	745-5 0	130,16
OXE1H24	R4300431501	20/04/2024	745-5 0	130,16
FIN3F86	R4300431584	21/04/2024	745-5 0	130,16
DQY0G36	R4300431677	23/04/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300432323	30/04/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300432324	30/04/2024	745-5 0	130,16
BIF8G03	R4300432535	03/05/2024	745-5 0	130,16
FDP4I49	R4300432787	05/05/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300432726	05/05/2024	745-5 0	130,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 2/3
Data: 10/07/2025
Hora: 17:34:14
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
EKI3F31	R4300433044	09/05/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300433045	09/05/2024	745-5 0	130,16
ETR4A58	R4300433081	09/05/2024	745-5 0	130,16
PUF2577	R4300433126	10/05/2024	745-5 0	130,16
DZC1I39	R4300433435	12/05/2024	745-5 0	130,16
DPO9293	R4300433497	13/05/2024	745-5 0	130,16
HGV8747	R4300433584	14/05/2024	745-5 0	130,16
DKU1I07	N4300017801	16/05/2024	500-2 0	260,32
EKI3F31	R4300433832	17/05/2024	745-5 0	130,16
DBX5E51	R4300433840	17/05/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300433866	17/05/2024	745-5 0	130,16
FAI5951	R4300433924	18/05/2024	746-3 0	195,23
EAF4118	R4300433928	18/05/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300433935	18/05/2024	745-5 0	130,16
EKN1F97	R4300433949	18/05/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300433887	18/05/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300434043	19/05/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300434089	20/05/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300434135	21/05/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300434136	21/05/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300434137	21/05/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300434138	21/05/2024	745-5 0	130,16
QUS5516	R4300434404	24/05/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300434421	24/05/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300434422	24/05/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300434423	24/05/2024	745-5 0	130,16
FUO4876	R4300434451	25/05/2024	745-5 0	130,16
FUO4876	R4300434495	25/05/2024	745-5 0	130,16
EAN1F46	T000007323	27/05/2024	545-2 2	195,23
GSP7038	T000007316	27/05/2024	762-5 1	293,47
CXG4994	R4300434692	28/05/2024	745-5 0	130,16
FIQ2C17	N4300017814	29/05/2024	500-2 0	260,32
EKI3F31	R4300434741	29/05/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300434918	31/05/2024	745-5 0	130,16
GCR2H86	R4300434922	31/05/2024	747-1 0	880,41
GCR2H86	R4300434973	31/05/2024	746-3 0	195,23
HMA8489	R4300435031	01/06/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300435020	01/06/2024	745-5 0	130,16
QPB5F61	R4300435114	02/06/2024	745-5 0	130,16
HMA8489	R4300435233	03/06/2024	745-5 0	130,16
HMA8489	R4300435311	04/06/2024	745-5 0	130,16
HMA8489	R4300435312	04/06/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300435269	04/06/2024	746-3 0	195,23
EKI3F31	R4300435270	04/06/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300435271	04/06/2024	747-1 0	880,41
EKI3F31	R4300435347	05/06/2024	746-3 0	195,23
EKI3F31	R4300435348	05/06/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300435349	05/06/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300435367	05/06/2024	745-5 0	130,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 3/3
Data: 10/07/2025
Hora: 17:34:14
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
HMA8489	R4300435568	07/06/2024	745-5 0	130,16
EDW0442	R4300435674	07/06/2024	745-5 0	130,16
DQI0738	A430019969	08/06/2024	762-5 2	293,47
FMZ8H76	R4300435778	08/06/2024	745-5 0	130,16
HDL1745	R4300435801	09/06/2024	746-3 0	195,23
EKI3F31	R4300435953	11/06/2024	745-5 0	130,16
BKO2642	R4300435954	11/06/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300436017	12/06/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300436038	13/06/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300436073	13/06/2024	746-3 0	195,23
EKI3F31	R4300436074	13/06/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300436120	14/06/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300436122	14/06/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300436086	14/06/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300436088	14/06/2024	745-5 0	130,16
HMA8489	R4300436461	19/06/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300436432	19/06/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300436435	19/06/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300436474	19/06/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300436498	20/06/2024	745-5 0	130,16
RES7H83	R4300436561	21/06/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300436572	21/06/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300436686	22/06/2024	745-5 0	130,16
HMA8489	R4300436739	23/06/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300436731	23/06/2024	745-5 0	130,16
BOK5D16	R4300436789	23/06/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300436911	26/06/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300436915	26/06/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300436919	26/06/2024	745-5 0	130,16
GGJ5D57	R4300436928	26/06/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300436931	26/06/2024	745-5 0	130,16
FZX9G03	N4300017896	27/06/2024	500-2 0	390,46
FXU9H14	R4300437162	29/06/2024	745-5 0	130,16
FXU9H14	R4300437163	29/06/2024	746-3 0	195,23
HNR6B51	R4300437241	30/06/2024	745-5 0	130,16
EKI3F31	R4300437245	30/06/2024	745-5 0	130,16

**SAAE AMBIENTAL****Atos de Pessoal****Portarias****PORATARIA Nº. 1715/2025**
De 14 de julho de 2025

"Concede férias a servidor e dá outras providências"

CRISTIAN DA ROCHA PRADO, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** ao servidor Décio Aparecido Brolezze - CPF ***874188** - Chefe de Setor de Manutenção, 25 (vinte e cinco) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2024-2025;

Art. 2º - **Determinar** ao Setor de Pessoal que registre na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) as informações pertinentes, com período de gozo de 14/07/2025 a 07/08/2025;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 14 (catorze) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO**PRESIDENTE**

Registrada e publicada por mim _____ - Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

PORATARIA Nº. 1716/2025
De 14 de julho de 2025

"Concede férias a servidor e dá outras providências"

CRISTIAN DA ROCHA PRADO, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** ao servidor João Batista Rodrigues - CPF ***289068** - Encarregado do Setor de Leitura, 20 (vinte) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2024-2025;

Art. 2º - **Determinar** ao Setor de Pessoal que registre na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) as informações pertinentes, com período de gozo de 14/07/2025 a 02/08/2025;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 14 (catorze) dias do mês de julho do ano de dois mil e

vinte e cinco.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO**PRESIDENTE**

Registrada e publicada por mim _____ - Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

PORATARIA Nº. 1717/2025
De 14 de julho de 2025

"Concede férias a servidor e dá outras providências"

CRISTIAN DA ROCHA PRADO, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** ao servidor Joel Batista Rodrigues - CPF ***549138** - Chefe de Seção de Fiscalização, 05 (cinco) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2024-2025;

Art. 2º - **Determinar** ao Setor de Pessoal que registre na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) as informações pertinentes, com período de gozo de 14/07/2025 a 18/07/2025;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 14 (catorze) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO**PRESIDENTE**

Registrada e publicada por mim _____ - Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

PORATARIA Nº. 1718/2025
De 14 de julho de 2025

"Concede férias a servidor e dá outras providências"

CRISTIAN DA ROCHA PRADO, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** ao servidor José Carlos da Silva - CPF ***401378** - Chefe de Seção de Obras e Serviços, 10 (dez) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2023-2024;

Art. 2º - **Determinar** ao Setor de Pessoal que registre na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) as informações pertinentes, com período de gozo de 14/07/2025 a 23/07/2025;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 14 (catorze) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO
PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ - Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

PORTARIA Nº. 1719/2025

De 14 de julho de 2025

"Dispõe sobre nomeação de servidor para substituir Função de Confiança em férias"

CRISTIAN DA ROCHA PRADO, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor Maiqui Medeiros de Lemos - Chefe de Seção de Manutenção Hidráulica para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Manutenção, além das atribuições inerentes à sua; substituindo o servidor Décio Aparecido Brolezze durante seu período de gozo de férias;

Art. 2º - Conceder gratificação sobre a referência M do Anexo IV sobre o vencimento base de seu cargo efetivo proporcionalmente aos 25 (vinte e cinco) dias de férias do servidor substituído;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 14 (dez) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO
PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ - Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

PORTARIA Nº. 1720/2025

De 14 de julho de 2025

"Dispõe sobre nomeação de servidor para substituir cargo efetivo em férias"

CRISTIAN DA ROCHA PRADO, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor Valter Muniz dos Santos - Chefe de Seção de Leitura para exercer o cargo de Encarregado de Setor de Leitura, além das atribuições inerentes ao seu; substituindo o servidor João Batista

Rodrigues durante seu período de gozo de férias;

Art. 2º - Conceder gratificação sobre a referência M do Anexo IV sobre o vencimento base de seu cargo efetivo proporcionalmente aos 20 (vinte) dias de férias do servidor substituído;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 14 (catorze) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO
PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ - Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

PORTARIA Nº. 1721/2025

De 15 de julho de 2025

"Concede férias a servidor e dá outras providências"

CRISTIAN DA ROCHA PRADO, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** ao servidor Renan de Lima Araújo - CPF ***040058** - Operador de Tratamento, 15 (quinze) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2023-2024;

Art. 2º - **Determinar** ao Setor de Pessoal que registre na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) as informações pertinentes, com período de gozo de 15/07/2025 a 29/07/2025;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO
PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ - Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Extrato de Homologação - Face ao constante dos autos, homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 009/2025, Edital nº 012/2025, Processo nº 012/2025. Objeto: Aquisição de 1 (um) caminhão zero km com



fabricação 2025, motor diesel, 6 cilindros, sistema de tração 4x2, potência mínima de 255cv, pneus dianteiros e traseiros sem câmara, câmbio manual com no mínimo 6 marchas à frente e 01 à ré, direção hidráulica, ar condicionado, freio motor, freio ABS + EBD + ATC + HSA + ESC, com equipamentos obrigatórios de segurança, PBT mínimo de 16.000kg, capacidade mínima do tanque de combustível de 275 litros, tacógrafo, cabine avançada estampada em aço, entre eixos de, no mínimo, 4.800mm, compatível para receber equipamento combinado para hidrojateamento de alta pressão e sucção a vácuo, do Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo IV deste Edital, empresa vencedora: MERCALF DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.807.924/0001-55, Inscrição Estadual nº 671.204.110.115, com sede na Rua Julia Maria Galieta, nº 679 - Bairro Nova Terra, CEP: 13.179-040, município de Sumaré Estado de São Paulo, E-mail: vendasagoverno@mercalf.com.br, vencedora do item pelo valor total de R\$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais). A homologação na integra encontra-se disponível no site do SAAE <http://www.saae.aguasdelindoia.sp.gov.br>.

Águas de Lindóia, 14 de julho de 2025

CRISTIAN DA ROCHA PRADO

Presidente